PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 052
PROJETO DE LEI... 055/87
APUCARANA
AUTORIA... Executivo

L E I Nº 040/87

SÚMULA: Permite a firma MACERATTI - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, a iniciar as obras previstas nos lotes de terras, situados no Parque industrial Zona-Norte (AMPLIAÇÃO), para o fim que especifica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido a firma MACERATTI - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, a iniciar as obras previstas nos lotes nºs 1, 2, 12 e 13, da Quadra 03 (três), com a área de 11.500,00 m2, respectivamente, sub-divisão do lote nº 48-2, 115,13 da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona-Norte, deste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma Empresa de beneficiamento de madeiras,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 de outubro de 1987,

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração